



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1998	23/09/2024	

DESPACHO
APROVADO

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 540/2024.

EMENTA

Solicita ao Sr. Bispo Diocesano, Dom Eugênio Barbosa Martins, informações e, quiçá, revisão da decisão de retirar a Comunidade Missionária Caminho, Verdade e Vida do imóvel situado à Praça Major José Pedro, 165, Centro, Mococa, SP.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Bispo Diocesano, Dom Eugênio Barbosa Martins, para que preste informações e, quiçá, procedas à revisão da decisão de retirar a Comunidade Missionária Caminho, Verdade e Vida do imóvel situado à Praça Major José Pedro, 165, Centro, Mococa, SP.

A referida comunidade missionária realiza um trabalho de grande valor junto à população vulnerável, contribuindo imensamente para o bem-estar social do município. No entanto, a perda do espaço, que será vendido para a reforma da Paróquia São Sebastião e da casa paroquial, poderá comprometer esse importante trabalho comunitário.

Questiona-se, portanto: qual foi a motivação para tal decisão? A sociedade mocoquense encontra-se sem entender o que está por trás dessa medida, especialmente considerando que o imóvel foi **doadado** (vide anexo) e há cláusulas que precisam ser observadas. Será que Vossa Excelência tem conhecimento completo do impacto social desse projeto?

Além disso, informamos que a população está organizando um abaixo-assinado em defesa da manutenção do imóvel para uso em atividades sociais tão essenciais. O trabalho realizado pela Comunidade Missionária Caminho, Verdade e Vida provê sustento material e espiritual a dezenas de pessoas diariamente, sendo uma causa justa e de extrema importância para a sociedade mocoquense.

Contando com sua sensibilidade e compreensão para com esta causa nobre, aguardamos uma resposta positiva para a continuidade deste trabalho social de inestimável valor.

Clayton Divino Boch
Vereador

Thiago José Colpani
Vereador

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de setembro de 2024.

ADRIANA BATISTA DA SILVA
Adriana Batista – Vereadora/União Brasil

José Antonio Sousa
Vereador

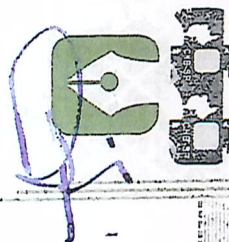
Paulo Sérgio Miquelin
Vereador

José Roberto Pereira
Vereador

Práximo Antônio de Moraes
Vereador

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MOCOCA - SP
COMARCA DE MOCOCA



CERTIDÃO

TIAGO RIBEIRO DI SANTIS, Substituto do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

CERTIFICA, e dá fé, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o cartório a seu cargo, os livros de notas neles existentes, deles verificou constar no de número **438**, páginas **085/087**, escritura do teor seguinte: "**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. SAIBAM** - todos quantos esta pública escritura de doação virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro (2.004), nesta cidade e Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim 1º Tabelião, compareceu (ram) partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante doadora SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE**, com sede na cidade de Campinas, deste estado, na Praça Dom Barreto nº42, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ sob nº46.033.072/0001-36, consoante o disposto em seu Estatuto Social, registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campinas, sob nº139.896/87, livro A, registro 50.015/A29 e Ata da Assembléia realizada em 21 de janeiro de 2.003, registrada junto ao 1º Cartório de Registro Privativo de Pessoas Jurídicas da cidade e comarca de Campinas, no microfilme 191561, cujas cópias me foram apresentadas e ficarão arquivadas nestas Notas na pasta própria sob nº13/2004, neste ato representada por sua bastante procuradora **MARIA BENEDICTA BORASCA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviço social, portadora da cédula de identidade RG nº4.810.685-9-SSP/SP inscrita no CPF/MF sob nº542.055.498/49, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP na rua Bernardo de Souza Campos nº94 - Ponte Preta, nos termos da procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas, deste Estado, no livro nº2042 pagina nº303, cujo traslado me foi apresentado e ficará arquivado nestas Notas sob nº04/2004; de outro lado como **outorgada donatária DIOCESE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, com sede na Praça Professor Roque Fiori, nº80, na cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº44.832.368/0001-91, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São João da Boa Vista/SP, sob nº15.666 em data de 06 de junho de 1994, cuja cópia me foi exibida e ficará arquivada nestas notas na pasta própria sob nº14/2004, estando neste ato representada pelo Bispo Dom **DAVID DIAS PIMENTEL**, português, solteiro, maior, religioso, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE W165685-P permanente, inscrito no CPF nº363.811.108-30, residente e domiciliado na cidade de São João da Boa Vista/SP na Praça Professor Roque Fiori nº80, empossado no dia 25 de março de 2001, consoante cópia da Ata de posse que me foi apresentada e ficará arquivada em pasta própria desta Serventia sob nº15/2004. Os presentes foram reconhecidos e identificados como sendo

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS MOCOCA - SP

Tiago Ribeiro Di Santis
Substituto do Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

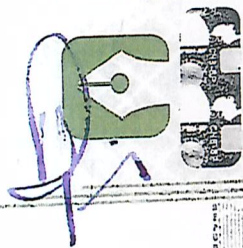
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pelo (a,s) outorgante (s) doador (a,es) me foi dito que, a justo título, é (são) senhor (a,es) e legítimo (a,s) possuidor (a,es) de: **UMA CASA DE MORADA**, em formato de um "Chalet" situada nesta cidade à Praça Major José Pedro nº165 (antiga Praça da Republica nº26), esquina com a rua Dr. Muniz Barretto (antiga rua municipal), construída de tijolos e coberta de telhas, edificada para dentro do alinhamento da rua, com o seu respectivo terreno de uma data mais ou menos, ajardinado, parte murado e com gradil de ferro nas frentes, com portão de ferro que dá entrada para o jardim e portão de madeira que da entrada para o quintal, confrontando com a referida Praça, onde mede 27,15 m (vinte e sete metros e quinze centímetros), com a mencionada rua, onde mede 44,90 m (quarenta e quatro metros e noventa centímetros), por outro lado com Dr. Dercy Godoy, onde mede 44,90 m (quarenta e quatro metros e noventa centímetros) e pelos fundos com Archibal Redher, onde mede 27,15 m (vinte e sete metros e quinze centímetros). Havido pela outorgante doadora, por força da transcrição nº6.451 do livro 3-H do CRIA Local. Cadastrado na Prefeitura Municipal Local, sob o código nr 01.03.003.0026.001 no presente exercício, com o valor venal declarado de R\$236.479,00. Que, possuindo ele (a,s) outorgante (s) doador (a,es) o (s) descrito (s) e confrontado (s) imóvel (is), inteiramente livre e desembaraçado (s) de todos e quaisquer ônus ou encargos, inclusive impostos e hipotecas, pela presente escritura e na melhor forma de direito, **DOA** como de fato e na verdade **DOADO** têm, a outorgada donatária: **DIocese de São João da Boa Vista** já qualificada, com a finalidade de ser sempre utilizado para fins **SOCIAIS E CARITATIVOS**, voltados para atendimento assistencial às gestantes carentes; sugerindo, ainda, que se dê a essa obra a denominação de **PASTORAL DA GESTANTE "DONA CAROLINA DOS SANTOS DIAS"**. Que a presente doação é a título gratuito, ficando vedado sua alienação; e que para efeitos fiscais atribui ao imóvel ora doado o valor de **R\$ 236.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS**, e por força desta mesma escritura, para a (s) pessoa (s) do (a,s) mesmo (a,s) outorgado (a,s) donatário (a,s) transmite (m) toda a posse, ação, domínio, servidões e mais direitos que sobre o (s) imóvel (is) até hoje vinha (m) exercendo, para que ele (a,s) outorgado (a,s) donatário (a,s) use (m), goze (m) e disponha (m) como bem e melhor lhe (s) convier. Pelo (a,s) outorgado (a,s) donatário (a,s) me foi dito que, aceita (m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, deixando de apresentar a guia do ITCMD pela não incidência, nos termos do artigo 4º inciso III do Decreto nº46.655 de 1º de abril de 2002, que regulamentou a Lei nº10.705 de 28.12.2000, alterada pela Lei nº10.992, de 21.12.2001. As partes dispensam a apresentação das certidões negativas de impostos e taxas para o registro, responsabilizando-se, expressa e solidariamente, por eventuais débitos do imóvel doado, na forma que lhe faculta o artigo 36, da Lei nr. 4.476, de 20/12/84; O (a,s) outorgante (s) doador (a,es) declara sob as penas da lei, o seguinte: a) que não existe contra o (s) imóvel (is) doado, ônus reais, pessoais e reipersecutórios; b) que não há em andamento quaisquer feitos ajuizados gravando suas pessoas ou o (s) imóvel (is) objeto (s) desta escritura; c) Foi (ram) apresentada (s) a (s) Certidão (ões) Negativa (s) de Ônus e Alienações, expedida (s) nesta data, pelo CRIA local, a (s) qual (is) ficará (ão) arquivada (s) nestas Notas em pasta própria sob o nº 102/2.004; bem como a CERTIDÃO NEGATIVA

1 - VARELÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS MOCOCA - SP
Tiago Ribeiro Di Santis
Substituto do Titular

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MOCOCA - SP
COMARCA DE MOCOCA



expedida pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização cuja cópia devidamente autenticada ficará arquivada nestas Notas em pasta própria sob o nr.05/2004; e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, expedida em 29/10/2003, com validade até 29 de abril de 2.004, que ficará arquivada em pasta própria sob nº 05/2004. Finalmente pelas partes me foi dito que, autorizam o Sr. Oficial do Cartório Imobiliário competente, a proceder a todos os registros, cancelamentos e averbações necessárias à vista da presente escritura; e que dispensam a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 30, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Emitida a D.O.I. (Declaração sobre Operação Imobiliária) conforme I.N.R.F. nº324/2004. E, de como assim o disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta pública escritura, a qual sendo feita, lhes li em voz alta e clara, e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, juntamente comigo, (a) **ADEMIR BALBINO SIQUEIRA**, 1º Tabelião, que a lavrei, conferi e subscrevi. (a.a) **MARIA BENEDICTA BORASCA//Dom DAVID DIAS PIMENTEL.** NADA MAIS. (SELADA LEGALMENTE). CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que não consta à margem da referida escritura qualquer certidão de nulidade, cancelamento ou rescisão, estando a mesma regularmente assinada e em plena validade para todos os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. **Mococa, 19 de Setembro de 2024.** Emolumentos: Ao Tabelião: R\$51,26; Estado: R\$14,57; SEFAZ: R\$9,97; Município: R\$2,56; Min. Público: R\$2,46; Reg. Civil: R\$2,70; Trib. Just.: R\$3,52; Sta. Casa: R\$0,51; TOTAL: R\$87,55 (Verbas recolhidas na forma da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002). Eu, _____, **TIAGO RIBEIRO DI SANTIS**, Substituto do 1º Tabelião, que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Selo Digital: 1116901CE00000003164624Z.


TIAGO RIBEIRO DI SANTIS
SUBSTITUTO DO 1º TABELIÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS MOCOCA - SP
Tiago Ribeiro Di Santis
Substituto do Tabelião



1116901CE00000003164624Z

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO